



**OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ORIGINAL Nº 069/2017-PR-NEJUR, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE OS CÓRREGOS DA DIVISA E MARRECA, NA RODOVIA GO-324, TRECHO: JUSSARA / JACILÂNDIA, NESTE ESTADO, COM FULCRO NOS ITENS 13.1, 13.1.2 E 13.2, DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM CONSONÂNCIA AOS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 99/2021 - PR-GABIN- 10846 (000021065424).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ AMPARADO NO ARTIGO 79, INCISO II, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DO DISTRATO:** POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR TERMINADO, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, O CONTRATO ORIGINAL Nº 069/2017-PR-NEJUR.

A PRESENTE PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS DE 09/08/2021 - EDIÇÃO 23610 - PROTOCOLO 247293

**PROCESSO SEI Nº 201400036001193.**

Protocolo 249912

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, em sessão pública eletrônica, a partir das **9:00 horas do dia 02 de setembro de 2021**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE GOIÁS (HDT)**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, relativo ao Processo 202000036013136, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br).

Goiânia, 19 de Agosto de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente da Licitação

Protocolo 249843

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 07/2021-GELIC, que tem como objeto a prestação de serviços de reforço de fundação da PCA sobre o rio corrente, na rodovia GO-184, trecho sre184ego0030, no município de Serranópolis, neste Estado, conforme documentação contida no processo SEI 202100036001314, à empresa ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.631.473/0001-80, no valor de R\$ 456.736,61 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), por 02 (dois) meses.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente GOINFRA

Protocolo 249729

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Concorrência nº 04/2021-GELIC - LOTES 01 E 02, que tem como objeto a construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, uma sobre o rio Tesouras (lote 01) e outra sobre o Ribeirão Taquaral (lote 02), neste estado, conforme documentação contida no processo SEI 202100036006164, à empresa TCMA - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE - CNPJ nº 17.724.879/0001-17, para os dois lotes, no valor total de R\$ 6.670.192,14 (seis milhões, seiscentos e setenta mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), sendo que desse total R\$ 3.645.209,92 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) refere-se ao lote 01 e R\$ 3.024.982,22 (três milhões, vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) refere-se ao lote 02, por 06 (seis) meses.

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Presidente GOINFRA

Protocolo 249903

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 159/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível



a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Agosto de 2021

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 249623

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PROCESSO:** 202100025055835; **ASSUNTO:** Convênio de CIRETRAN nº 007/2021; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 19/08/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de Vila Boa/GO.

Protocolo 249916

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 816/2021 DETRAN, Processo 202100025059076 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA NEVES, registro nº 06491523356, categoria "AB", CPF nº 702.112.771-50, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000022011138), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 249878

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
Portaria Nº 819/2021 DETRAN, Processo 202100025063407 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço (S.S. nº 111404811) de confecção da placa RCD8C51 ao reboque, ano/modelo: 2021/2021, chassi nº 98VCJA501MG001921, em razão de falta de documentação para realização do serviço, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 249879

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampilha de placas  
Portaria nº 825/2021 DETRAN, Processo 202100025057895 - RESOLVE: Credenciar a empresa VL AUTO PLACAS LTDA (L.V EMPLACAMENTOS), CNPJ nº 42.079.260/0001-44, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 249881

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 824/2021 DETRAN, Processo 202100025064773 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de WALISON CAVALCANTI MOREIRA, registro nº 00375140490, categoria "AB", CPF nº 803.168.831-15, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000022706202), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 249882

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 823/2021 DETRAN, Processo 202100025047812 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de CÍCERO SILVA LEAO, registro nº 01674893566, categoria "AB", CPF nº 020.415.611-49, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000021273258), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 249885

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH  
Portaria nº 822/2021 DETRAN, Processo 202100025071683 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de MOISES DA SILVA MATOS OLIVEIRA, registro nº 04192829938, categoria "B", CPF nº 005.402.471-46, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000022618822), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 249892

EXTRATO da portaria de aplicação de penalidade:  
Portaria nº 833/2021 - DETRAN, Processo nº 201700025559429 - RESOLVE: ACATO a sugestão contida no Relatório Final da Comissão Processante e DETERMINO a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 3 (três) dias, ao permissionário **CAPA DESPACHANTE LTDA ME, CNPJ: 01.104.231/0001-08**, por transgredir a Portaria nº 2.350/95- DETRAN/GO, vigente à época dos fatos.

Protocolo 249895

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo  
Portaria Nº 826/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025065028 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do VSOFT INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.595/0001-60, localizada na AVENIDA DOM PEDRO I, SALA 107, Nº 917, JOAO PESSOA - PB, com base no Art. 4º, Anexo I do Art. 6º, da Portaria 62 - CONSOLIDADA /2020, e Item 6, IX - 6.1. e Resolução Normativa 789/2020 - CONTRAN e designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9- Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 249896

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço  
**Portaria Nº 828/2021** DETRAN, Processo **201700025014748** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de irregularidade na INCLUSÃO COMUNICADO DE VENDA (**106116561**) do veículo **VW/SAVEIRO 1.6**, placa **NFU6747**, ano/modelo: **2005/2006**, chassi nº **9BWEB05W46P019878**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 249899